UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIA E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (Versão Corrigida)

Caracterização Psicossocial de Adolescentes submetidos à Medida Socioeducativa de Internação

Samara de Oliveira Nascimento

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Marina Rezende Bazon



RIBEIRÃO PRETO – SP 2024 Samara de Oliveira Nascimento
(Versão Corrigida)

Caracterização Psicossocial de Adolescentes submetidos à Medida Socioeducativa de Internação

Área de concentração: Psicologia em saúde e desenvolvimento

 $RIBEIR\tilde{A}O\ PRETO-SP$

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Nascimento, Samara de Oliveira

Caracterização Psicossocial de Adolescentes submetidos à Medida Socioeducativa de Internação, 2024.

84 p.: il.; 30 cm

Dissertação de Mestrado, apresentada à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto/USP. Área de concentração: Psicologia em saúde e desenvolvimento Orientador: Bazon, Marina Rezende.

1. Adolescente. 2. Delinquência Juvenil. 3. Avaliação Psicossocial. 4. Fatores de risco/proteção.

Nome: Nascimento, Samara Nascimento.

Título: Caracterização Psicossocial de Adolescentes submetidos à Medida Socioeducativa de

Internação

Dissertação apresentada à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, para obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Área de concentração: Psicologia em saúde e desenvolvimento

Aprovada em 04/06/2024.

Banca Examinadora

Prof. ^a Dr. ^a Marina Rezende Bazon		
Instituição: Departamento de Psicologia, Faculdade de Filosofia, Ciências	e Letras	de Ribeirão
Preto, Universidade de São Paulo (USP).		
Assinatura:		
Prof.(a) Dr. (a)		
Instituição:	_	
Assinatura:		
Prof.(a) Dr. (a)		
Instituição:	_	
Assinatura:	_	

Agradecimentos

À minha orientadora, Prof.ª Marina Rezende Bazon pela confiança e oportunidade para realizar este estudo, junto com a sua dedicação, paciência e compartilhamento de conhecimentos durante esse período.

À Fundação CASA que permitiu realizar as entrevistas com os adolescentes e manifestaram interesse na pesquisa.

Aos adolescentes que aceitaram, de forma voluntária, a participarem das entrevistas.

Aos integrantes do grupo de pesquisa (GEPDIP) que proporcionaram valiosas trocas de conhecimentos e contribuíram para o aperfeiçoamento deste projeto.

Aos meus pais, Rosi e Riba, que sempre se fizeram presentes, com todo o amor e incentivo que me proporcionaram, mesmo a distância, e nunca me fazendo desistir. Que me proporcionaram uma base que pudesse trilhar o meu caminho.

Ao meu irmão, Lian, e minha cunhada, Samara, que me proporcionaram momentos de acolhimento, relaxamentos, descontração e incentivos.

À minha madrinha, Rejânia, pelo apoio e reflexões que me ajudaram na escrita deste trabalho.

Aos colegas e amigos pelo apoio emocional e incentivo que me ajudaram a continuar na trajetória que eu escolhi.

RESUMO

Nascimento, S.O. (2024). Caracterização psicossocial de adolescentes submetidos à medida socioeducativa de internação. (Dissertação de Mestrado). Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, São Paulo.

A adolescência é um período de vulnerabilidade, marcado por diversas transformações biopsicossociais. É nesse momento que condutas infracionais/delituosas normalmente se manifestam pela primeira vez. Contudo, diferentes autores pontuam que a manifestação dessa conduta descreve trajetórias diferentes, que variam quanto à frequência, diversidade e gravidade dos atos praticados. A prática reiterada de delitos na adolescência parece estar associada a diferentes fatores descritos pela literatura da área. Aliado a isso, sabe-se que as intervenções que têm maiores efeitos sobre a reincidência são aquelas que abordam os fatores de risco específicos, associados à trajetória delituosa persistente, bem como aquelas que melhor se adaptam às características de cada adolescente. Nesse sentido, destaca-se a importância de caracterizar os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, sobretudo aqueles que estão em contexto de restrição de liberdade. Essa caracterização deve abranger não só variáveis sociodemográficas, mas, sobretudo, aquelas que permitam descrever suas necessidades (criminogênicas), o risco e a responsividade que lhes caracteriza. Frente ao exposto, o objetivo geral do presente estudo foi à caracterização psicossocial de adolescentes, do sexo masculino, em cumprimento de medida socioeducativa em regime de internação. Os objetivos específicos foram caracterizar os adolescentes infratores quanto aspectos psicológicos e da personalidade (traços, valores e atitudes); variáveis sociais/relacionais (relações na escola, família e grupo de pares de idade); atividade de rotina e tempo livre; indicadores de problemáticas de saúde mental, raiva e autocontrole; e padrões de conduta delituosa mais grave. Participaram da investigação 104 adolescentes entre 16 a 19 anos, a maioria negra, de classe social menos favorecida. Os instrumentos utilizados foram Questionário de Comportamentos Juvenis (QCJ), Inventário Jesness Revisado Brasileiro (IJ-R-Br), Escala de Autocontrole (EAC) e Inventário de Expressão de Raiva como Estado e Traço (STAXI II). Foram realizadas análises estatísticas descritivas e regressão logística simples e ajustada. A investigação desdobrou-se em dois estudos. O primeiro focalizou a caracterização psicossocial dos jovens, observando-se a existência de subgrupos com diferentes problemáticas comportamentais e se destacando um subgrupo apresentando problemáticas mais significativas, relacionadas a fatores de risco psicológicos e sociais/relacionais. O segundo focou-se em caracterizar os participantes quanto à experiência da raiva, do autocontrole e no tocante a indicadores de saúde mental. Neste, observouse que a prevalência de indicadores de problemáticas de saúde em meio aos jovens foi bastante alta, mas somente a raiva (traço) mostrou-se significativamente relacionada ao engajamento em delitos violentos. A partir desses dois estudos verificou-se a importância da caracterização dos adolescentes, pois ela permitiu conhecer melhor os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, indicando a necessidade de os programas de intervenção socioeducativos considerarem certos aspectos/problemáticas psicossociais. Em pesquisas futuras, na mesma direção, deve-se ampliar a amostra e realizar análises mais sofisticadas.

Palavras-chave: Delinquência Juvenil; Fatores de Risco/Proteção; Avaliação Psicossocial; Saúde Mental.

ABSTRACT

Nascimento, S.O (2024). Psychosocial characterization of adolescents subjected to socio-educational hospitalization measures. (Dissertação de Mestrado). Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, São Paulo.

Adolescence is a period of vulnerability, marked by several biopsychosocial transformations. It is at this moment that infrastructural/criminal conduct usually manifests itself for the first time. However, different authors point out that the manifestation of this conduct describes different trajectories, which vary in terms of frequency, diversity and severity of the acts carried out. The repeated practice of crimes during adolescence seems to be associated with different factors described in the literature in the area. In addition to this, it is known that the interventions that have the greatest effects on recidivism are those that address the specific risk factors associated with the persistent criminal trajectory, as well as those that best adapt to the characteristics of each adolescent. In this sense, the importance of characterizing adolescents in compliance with socioeducational measures stands out, especially those who are in a context of restricted freedom. This characterization must cover not only sociodemographic variables, but, above all, those that allow describing their needs (criminogenic), the risk and responsiveness that characterizes them. In view of the above, the general objective of the present study was the psychosocial characterization of male adolescents undergoing socio-educational measures in an inpatient setting. The specific objectives were to characterize the adolescent offenders in terms of psychological and personality aspects (traits, values and attitudes); social/relational variables (relationships at school, family and age group); routine activity and free time; indicators of mental health problems, anger and selfcontrol; and patterns of more serious criminal conduct. 104 teenagers aged between 16 and 19 participated in the investigation, the majority of whom were black, from a lower social class. The instruments used were the Youth Behavior Questionnaire (QCJ), Brazilian Revised Jesness Inventory (IJ-R-Br), Self-Control Scale (EAC) and Anger Expression Inventory as State and Trait (STAXI II). Descriptive statistical analyzes and simple and adjusted logistic regression were performed. The investigation was divided into two studies. The first focused on the psychosocial characterization of young people, observing the existence of subgroups with different behavioral problems and highlighting a subgroup presenting more significant problems, related to psychological and social/relational risk factors. The second focused on characterizing participants in terms of their experience of anger, self-control and mental health indicators. In this, it was observed that the prevalence of indicators of health problems among young people was quite high, but only anger (trait) was significantly related to engagement in violent crimes. From these two studies, the importance of characterizing adolescents was verified, as it allowed us to better understand adolescents who comply with socio-educational measures, indicating the need for socio-educational intervention programs to consider certain psychosocial aspects/problems. In future research, in the same direction, the sample must be expanded and more sophisticated analyzes must be carried out.

Keywords: Juvenile Delinquency; Risk/Protection Factors; Psychosocial Assessment; Mental health.

SUMÁRIO	
1 INTRODUÇÃO	10
1.1 A caracterização dos adolescentes em conflito com a lei n	a literatura científica15
1.2 Fatores de Risco específicos - associados às trajetórias da	conduta delituosa persistentes - e
Fatores de Proteção.	24
2 OBJETIVOS	30
ESTUDO 1 – submetido para apreciação na revista Psicolog	gia em Revista e ISSN: 1678-9563
E	rro! Indicador não definido.
1 INTRODUÇÃO	34
2 MÉTODO	
2.1 Participantes	37
2.2 Instrumentos	38
2.3 Procedimentos de coleta e de análise de dados	41
3 RESULTADOS	41
4 DISCUSSÃO	45
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	50
REFERÊNCIAS	50
ESTUDO 2 – submetido para apreciação na revista Perspe	
6917E	rro! Indicador não definido.
1 Introdução	57
2 Método	59
2.1 Participantes	59
2.2 Instrumentos	60
2.3 Procedimentos de coletas e de análise de dados	63
3 Resultados	63
4 Discussão	68
Referências	72
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS	31
REFERÊNCIAS	32

1 INTRODUÇÃO

A adolescência é uma fase da vida marcada por inúmeras e intensas mudanças de ordem neurobiológica, psicológica e social, em razão das quais pode-se entender a fase como um momento de abertura para transformações importantes, tendo por base aquisições cognitivas, emocionais e sociais fundamentais e, ao mesmo tempo, como um momento de vulnerabilidade, no tocante à manifestação de problemáticas comportamentais, sobretudo para aqueles indivíduos vivendo em contextos problemáticos – desorganizados e/ou violentos – onde são expostos a muitos fatores de risco ao desenvolvimento pleno e saudável (Pereira, Zambalde et. al., 2016; Gutiérrez et al., 2020).

Nesta perspectiva, os jovens constituem o segmento socialmente mais suscetível aos impactos da violência social, seja porque atuam como autores em certas formas de violência, seja porque são vítimas preferenciais de algumas outras (Zappe & Dias, 2012). Enquanto vítimas, são diversas as categorias de violência que acometem os adolescentes: desde os abusos e negligências na família, até as mortes violentas intencionais, no contexto comunitário. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública, de 2022, traz dados que mostram aumento do ano de 2020 para 2021 nas categorias de abandono de incapaz (de 7.145 para 7.908), maus-tratos que engloba a lesão corporal dolosa em contexto de violência doméstica e violência psicológica (de 15.846 em 2020 e 19.136 em 2021), e violência sexual que compreende o estupro (foram um total de 45.076 vítimas em 2021, um aumento de 2,3 de 2020 para 2021), pornografia (de 1.767 em 2020 para 1.797 em 2021) e exploração sexual (em 2020 foram 683 para 733 em 2021), apontando que isso pode ter sido decorrência da pandemia de COVID-19 e houve uma baixa incidência na categoria abandono material, em 2020 era 801 registros e em 2021 foi para 763. Há, apenas, uma categoria em se nota redução nas taxas de um ano a outro, a de mortes violentas intencionais. Essa diminuição, todavia, não é homogênea: enquanto as taxas de mortes de jovens brancos diminuíram, as de jovens negros aumentaram (Barros & Reinach, 2022).

Focalizando mais especificamente os jovens enquanto autores de violência, ou seja, que praticaram atos infracionais, tem-se que a quantidade de adolescentes responsabilizados pelo Sistema de Justiça Juvenil, em cumprimento de medidas socioeducativas em privação de liberdade aumentou de 2015 para 2016 de 18.381 para 18.567 (Conselho Nacional de Justiça [CNJ], 2018b). Porém, quando se observa as medidas socioeducativas em meio fechado, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022 (Barros & Carvalho, 2022) mostrou uma queda, em todo o Brasil, nos casos de internação dos adolescentes que são autores de violência, em 2018 a quantidade de adolescentes internados era de 25.084 e em 2021 o número foi para 13.684. E em São Paulo, a taxa

de internação foi significativa, de 8.418 para 4.847 em 2021, e é um estado que é responsável por, em média, 34% do total dos jovens internados no país. Esse fenômeno se deu devido a orientação do Conselho Nacional de Justiça diante da pandemia de Covid-19, onde os magistrados deveriam desinternar os jovens que apresentassem maior risco de serem contaminados ou que tivessem sido internados por uma prática de delitos de menor gravidades (Barros & Carvalho, 2022).

Em efeito, em virtude dos processos biopsicossociais em curso, é nessa fase que, geralmente, manifestam-se, pela primeira vez, condutas antissociais, incluindo a prática de delitos (Komatsu & Bazon, 2015). Em um clássico estudo, realizado por Moffit (1993), por exemplo, considerando os dados obtidos junto a uma coorte, longitudinalmente, descreve-se duas trajetórias distintas da conduta delituosa, passíveis de se desenvolverem na adolescência: a trajetória limitada à adolescência e a trajetória persistente no curso da vida. Segundo a autora, a trajetória limitada à adolescência compreende a prática situacional de delitos, que se inicia na própria adolescência e tem pouca probabilidade de continuar na vida adulta. Neste caso, os adolescentes tendem a abandonar a prática de delitos mais facilmente, quando expostos a estímulos sociais mais reforçadores, que os estímulos antissociais. A trajetória delituosa persistente, por sua vez, compreende uma prática mais frequente de delitos, denotando um padrão de conduta antissocial consistente e estável. Este padrão estaria ligado a déficits e defasagens cumulativas, biopsicossociais, sendo construído ao longo do tempo. O "abandono" da prática de delitos, nesse caso, implicaria em modificações substanciais das condições vividas, requerendo, muitas vezes, intervenções específicas e especializadas.

Em seu estudo mais recente, Moffit (2018) argumenta que os jovens apresentando trajetória de conduta delituosa limitada à adolescência e persistente ao longo da vida estão submetidos a fatores de risco pessoais e contextuais/sociais; a diferença entre eles está na precocidade e na intensidade com que cada jovem é exposto a esses fatores, assim como as defasagens entre o amadurecimento biológico e social que se denotam. Os adolescentes que apresentam uma trajetória de conduta persistente estão certamente expostos a mais fatores de risco, desde mais cedo e vão adotando gradativamente um estilo de vida antissocial mais generalizando, com importante impacto em sua saúde, acarretando doenças, hospitalizações, invalidez e mortalidade prematura.

Le Blanc (2003), por seu turno, também tomando por base dados coletados longitudinalmente junto a uma amostra significativa de adolescentes da população e judicializados, descreve diferentes trajetórias de desenvolvimento da conduta delituosa que, segundo ele, variam em idade de início de manifestação das primeiras condutas, em frequência, diversidade e em gravidade de delitos praticados. De acordo com a terminologia usada pelo autor, as meta-trajetórias identificadas remeteriam a um padrão de conduta que ele denominou como: delinquência comum e

delinquência distintiva. A delinquência comum corresponderia a um padrão caracterizado por uma prática de delitos muito ocasional, manifestada pela maior parte dos jovens da população, durante a adolescência. Essa prática seria motivada, quase sempre, pela busca por prazer, na companhia de pares de idade, tendendo espontaneamente a cessação, a despeito de intervenções. Em contraposição à delinquência comum, a distintiva referir-se-ia a um padrão problemático/atípico, refletindo dificuldades psicossociais em curso. Esse padrão compreenderia trajetórias diferentes, dentre as quais o autor ressaltou a delinquência transitória e a delinquência persistente-grave.

No caso da delinquência transitória, semelhantemente ao descrito por Moffit (1993), referente à trajetória limitada à adolescência, essa manifestar-se-ia durante a adolescência, compreendendo a prática de delitos por motivações situacionais, relacionando-se também com a qualidade do controle pessoal (Le Blanc, 2003). No caso da trajetória da conduta delituosa persistente, essa iniciar-se-ia, quase sempre, precocemente, nos anos finais da infância ou nos anos iniciais da adolescência, tendendo a se estabilizar ao longo da adolescência (predizendo sua continuidade até a vida adulta), na ausência de acontecimentos/intervenções significativas (Le Blanc, 2003). A prática de delitos nesse caso seria frequente e reiterada, podendo incluir delitos diversos e graves, motivados por fins utilitários e/ou hedonistas. Nessa trajetória, verificar-se-iam dificuldades de ajustamento social e pessoal significativas, relacionamento com pares antissociais, vivências na família e na escola marcadas por adversidades, atitudes de desrespeito às normas sociais e às leis mais generalizadas, assim como características de funcionamento psicológico mais marcadamente egocêntrico (Le Blanc, 2003).

As evidências trazidas pelas investigações de Moffit (1993; 2018) e Le Blanc (2003), mais as de uma outra série de estudos correlatos, em diferentes sociedades, conduziram a um consenso quanto à existência de trajetórias de desenvolvimento da conduta delituosa diferenciadas, que variariam em relação ao momento de início, à frequência e à estabilidade com que as condutas se manifestaram, ao tipo (variedade) e à gravidade delas. A experiência das intensas transformações, mediante diversificadas condições de vida (concernindo elementos macro e microssociais) fomenta diferentes trajetórias observáveis na adolescência (Predebon & Giongo, 2015). Nesse âmbito, uma série de outros estudos também aponta a variedade de fatores associados, que podem explicar o desenvolvimento de diferentes trajetórias, ou seja, as condições psicossociais que podem desencadear o problema e contribuir para o seu desenvolvimento (Andrews & Bonta, 2010; Day, Wanklyn, & Yessine, 2013; Le Blanc, 2003; Moffit, 1993).

Em várias áreas, a tradução de conhecimentos científicos em ações de intervenção é uma orientação enfatizada, dada a importância de estabelecer práticas de intervenção eficazes, eficientes e efetivas frente à necessidade do uso racional de recursos públicos. No que respeita à implicação

de adolescentes na prática de delitos, essa orientação é amplamente endossada pelos estudos de avaliação de programas (Lipsey, 2009). Greenwood (2008), por exemplo, assinala que o investimento em programas bem-sucedidos neste campo, baseados em evidências científicas, pode representar uma economia de até dez vezes do valor inicial investido, principalmente devido à redução de gastos com prisões adultas. Entende-se que esses programas, ao evitar uma evolução da delinquência juvenil à criminalidade adulta, prevenindo o início de carreiras criminosas, contribuem com o bem-estar social e com a segurança pública, além de promover o desenvolvimento integral e a qualidade de vida dos jovens que se veem às voltas com o sistema de justiça juvenil (Franco, Guimarães & Bazon, 2020).

Desde então, muitas investigações buscando apontar as características das intervenções capazes de impactar o desenvolvimento da conduta delituosa, de modificar sua trajetória, visando evitar sua persistência e, ao mesmo tempo, promovendo o desenvolvimento psicossocial de adolescentes, têm sido realizadas, especialmente no contexto internacional. Nessa seara dispõem-se, inclusive, de meta-análises de estudos primários e de meta-análise de meta-análises relacionadas à avaliação de programas de intervenções. Dentre os estudos já feitos, destacam-se os de Andrews e colaboradores (por exemplo, Andrew, Bonta, Gendreu & Cullen, 1990; Dowden & Andrews, 1999). Andrews et al. (1990) concentraram-se especialmente na identificação dos princípios que determinam intervenções efetivas para infratores. Pelas análises que realizaram, destaca-se o fato de os efeitos positivos de uma intervenção, em termos de redução de reincidência, ser função do quanto essas se ajustam aos princípios de necessidade, risco e responsividade, considerando as características dos adolescentes. Segundo os autores, pelo princípio da necessidade, as intervenções têm maiores efeitos sobre a reincidência se abordarem as necessidades criminogênicas, ou seja, os fatores específicos, associados a uma trajetória persistente (preditivos da conduta delituosa). Ações de intervenção que focalizam necessidades criminogênicas associam-se a uma diferença média de 19% de diminuição da reincidência (Bonta & Andrews, 2007). Em relação ao princípio do risco, considera-se que as intervenções, em termos de intensidade, devem ser proporcionais aos níveis de exposição do indivíduo (ou do grupo) aos fatores criminogênicos, indicando-se que os efeitos dos programas de intervenção assim estruturados são maiores para infratores de maior risco. Quanto ao princípio da responsividade, tem-se que a maior eficácia dos programas depende do fato de as intervenções por eles preconizadas, nas necessidades criminogênicas, serem implementadas por meio de estratégias apropriadas, destacando-se, nesse plano, determinadas abordagens que facilitam a adequação dos conteúdos e dos métodos aos interesses e habilidades de cada jovem como, por exemplo, abordagens cognitivo-comportamental e social (Andrews & Bonta, 2010; Avello, Zambrano, & Roman, 2018; Bonta & Andrews, 2007).

Ao considerar os três princípios conjuntamente, pode-se afirmar que as intervenções serão mais eficazes quando focalizarem as necessidades criminogênicas do beneficiário da intervenção (ou do grupo), considerando seu grau de exposição aos riscos, levando em conta suas características – interesses e habilidades. Essa sistemática garante a personalização das intervenções, baseando-se no conhecimento das características dos adolescentes e dos fatores que influenciam o seu comportamento (Alves, 2016; Bonta & Andrews, 2007). Dentro disto, ressalta-se a importância de conhecer as características de jovens com quais se pretende trabalhar para, assim, promover intervenções capazes de alterar eficazmente seu padrão de conduta delituosa e reduzir os índices de reincidência.

Além das implicações práticas de se conhecer as características dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, sua caracterização também é importante na avaliação de eficácia de programas de intervenção sobre a temática. Farrington (2003) descreve 14 características importantes de ensaios clínicos randomizados, dentre as quais destaca-se a boa/consistente descrição das características dos participantes. Em um campo de pesquisa no qual as características dos participantes estão relacionadas ao tamanho do efeito do programa, não as considerar no design introduz um viés absolutamente evitável, na avaliação da eficácia das intervenções, ou seja, na estimação do efeito encontrado e do poder estatístico da análise (Lipsey, 2009). Nessa perspectiva, para que os objetivos almejados no escopo do Sistema de Justiça Juvenil sejam tangíveis, faz-se necessário considerar as características dos adolescentes em conflito com a lei, para melhor conhecê-los/compreendê-los, o que pode ajudar tanto na tomada de decisão quanto à medida socioeducativa a ser aplicada, quanto na proposição/implementação das ações de acompanhamento no contexto de cada medida judicial, assim como na avaliação do seu impacto.

Nessa direção, as diretrizes legais vigentes indicam a importância de o acompanhamento dispensado aos adolescentes, no quadro das medidas socioeducativas, ser personalizado, ou seja, ser ajustado às características dos adolescentes e mais especificamente, às necessidades e às dificuldades que cada um deles vier a apresentar (Estatuto da Criança e do Adolescentes, 1990; Lei nº 12.594, 2012). Assim, destaca-se a importância de caracterizar os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, sobretudo aqueles que estão em contexto de restrição de liberdade. Essa caracterização deve abranger não só variáveis sociodemográficas, mas, sobretudo, aquelas que permitam descrevê-los, assim como às suas necessidades (criminogênicas) e aos fatores de riscos aos quais estão expostos. É por isso que o presente estudo busca a caracterização psicossocial de uma amostra de adolescentes autores de ato infracional, julgados e submetidos à medida socioeducativa em restrição de liberdade – a internação – em Unidades da Fundação CASA, na cidade de Ribeirão Preto (SP).

Para fundamentar o estudo, apresentam-se, a seguir, apontamentos baseados em uma revisão realizada acerca da caracterização psicossocial dos adolescentes em conflito com a lei, aqueles que estão judicializados, e, em seguida, em uma revisão sobre os fatores de risco específicos, pessoais e sociais (no plano individual), mais fortemente associados à persistência da conduta delituosa na adolescência ou, em linguagem relacionada à Justiça Juvenil, à reiteração infracional. Na sequência, explana-se sobre os objetivos do estudo proposto e a metodologia empregada, para em seguida apresentar os resultados preliminares, atrelados às análises realizadas até aqui.

1.1 A caracterização dos adolescentes em conflito com a lei na literatura científica

Nem todos os adolescentes que se envolvem em práticas ilegais são apreendidos e processados na Justiça Juvenil. Assim, estudar os adolescentes infratores, ou melhor, aqueles que foram apreendidos, processados e sancionados no âmbito da Justiça Juvenil e, por essa razão, institucionalizados, não equivale a estudar o fenômeno da delinquência juvenil em toda a sua amplitude e complexidade. Isto, contudo, não invalida a importância de caracterizar em termos psicossociais este grupo em particular, pois eles compõem um grupo de maior vulnerabilidade social, inclusive para a reiteração infracional, em virtude de processos sociais que decorrem da sua judicialização, como a estigmatização, por exemplo.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8069, 1990), o segmento específico, de interesse deste estudo, refere-se à pessoa com idade entre 12 e 18 anos incompletos, com relação a qual houve evidência de autoria de ato, que pelas leis complementares pode ser considerado como infracional. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) esclarece que o adolescente que pratica um ato infracional poderá cumprir seis medidas socioeducativas¹: Advertência, Reparação de Dano, Prestação de Serviços à Comunidade, Liberdade Assistida, Semiliberdade e Internação em estabelecimento educacional, sendo que a Lei nº 12.594, de 2012, que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducacional (SINASE), regulamenta a execução destas medidas socioeducativas destinadas aos adolescentes infratores.

Vários aspectos relevantes, que se mostram associados ao envolvimento dos adolescentes em práticas de atos infracionais, são destacados na literatura científica, desde aspectos relacionados ao funcionamento da sociedade, das instituições sociais, relevantes ao processo de socialização de crianças e adolescentes, numa perspectiva macrossocial, até aspectos relacionais e mesmo pessoais -

¹ Medidas Socioeducativas são sanções pedagógicas aplicadas por juízes para adolescentes que cometem praticas de atos infracionais que estão previstas no ECA e é regulamentada pelo SINASE (Brasil, 2006).

como certas dificuldades e/ou características atreladas ao desenvolvimento psicossocial -, numa perspectiva microssocial (Sigfusdottir, Kristjansson & Agnew, 2012; Galinari & Bazon, 2020).

Para o presente estudo, interessa essa perspectiva microssocial, pois a caracterização, nesse plano tem potencial para ajudar a apreender variáveis que representam necessidades de acompanhamento, deste segmento, relevantes à elaboração e à implementação de programas de intervenção preventiva e de tratamento. Dentro desta perspectiva, realizou-se um levantamento e uma sistematização acerca das principais características psicossociais dos adolescentes em conflito com a lei, judicializados, destacadas em estudos realizados em diferentes contextos socioculturais, entendendo que isto pode oferecer um conhecimento de base, relevante para a organização de programas e serviços para este segmento (Bonta, Andrews, 2001; Homem, 2020). Para tanto, recorreu-se a um procedimento de revisão integrativa. Este tipo de revisão tem por função identificar, analisar e sintetizar informação científica, baseada em evidências derivadas de estudos empíricos (Souza, Silva & Carvalho, 2010).

No caso, priorizaram-se os estudos empíricos envolvendo adolescentes em conflito com a lei. Para orientar a busca e a seleção bibliográfica, definiu-se, primeiramente, a questão norteadora da investigação: Quais características psicossociais são associadas aos adolescentes infratores? A busca ocorreu no mês de agosto de 2021, nas bases de dados PsycINFO, BVSalud, *Web of Science* e SciELO, escolhidas pelo fato de serem as mais suscetíveis à recuperação da bibliografia focalizada: a primeira por ser da área de conhecimento específico, a Psicologia; a segunda por abarcar produções de conhecimento no campo da saúde, alargando um pouco o escopo, em comparação à primeira; a terceira por possuir caráter multidisciplinar, ampliando a busca no campo de ciências sociais; a última foi acrescentada tendo em vista a intenção de recuperar publicações nacionais e/ou latino-americanas, se existentes.

Nessas bases foram realizadas as buscas com os cruzamentos dos seguintes descritores: 1. "Adolescentes infratores" AND característica; 2. "Adolescentes infratores" AND característica AND Psicossocial; 3. "Adolescent offenders" AND characteristic; 4. "adolescent offenders" AND characteristic AND psychosocial; 5. "Delinquência juvenil" AND característica; 6. "Delinquência juvenil" AND característica AND psicossocial; 7. "juvenile delinquency" AND characteristic; 8. "Juvenile delinquency" AND characteristic AND psychosocial. Na Web of Science fazendo a busca em tópicos, na SciELO em "todos os índices", na BVSalud em "título, resumo e assunto" e na PsycINFO em "qualquer campo".

Estabeleceu-se que somente seriam incluídos na revisão artigos de pesquisa empírica que estivessem em inglês, espanhol e português, com público-alvo sendo adolescentes que estavam, ou que haviam estado no Sistema de Justiça Juvenil. Ademais, estabeleceu-se um recorte temporal de

05 anos. Incluiu-se manuscritos cujos resultados aportassem dados sobre a caracterização psicossocial dos adolescentes judicializados. Foram excluídas publicações que não apresentavam caracterização psicossocial dos adolescentes em conflito com a lei, derivando para outros temas como, por exemplo, caracterização sociodemográfica, apenas, bem como aqueles em que os dados de caracterização psicossocial estavam submetidos à avaliação de instrumentos. Também foram excluídos estudos que não abordavam na investigação amostras de adolescentes em conflito com a lei, especificamente, ou aquelas em que os participantes estudados eram adultos ou mesclavam adultos e adolescentes. Ademais, excluíram-se as revisões da literatura. Para a seleção inicial dos estudos, procedeu-se à leitura dos títulos recuperados e dos resumos. Após essa etapa realizou-se a leitura na íntegra dos manuscritos/artigos, quando, então, procedeu-se a uma nova seleção, excluindo aqueles estudos que não abordavam características psicossociais de adolescentes em conflito com a lei.

O procedimento de levantamento aportou 1.289 publicações/artigos (Scielo = 0; PsyInfo = 461; Web of Science = 303; BVSalud = 525). Ao incluir o corte temporal de 05 anos e o de idiomas privilegiados - português, inglês e espanhol -, o número caiu para 274. Após a leitura dos títulos e resumos desses 274 artigos, observou-se que havia artigos duplicados e que alguns deles não contemplavam os critérios de inclusão ou eram compatíveis aos de exclusão². Assim, o número de publicações foi reduzido a 60 artigos. Esses foram lidos na íntegra. Nessa nova etapa, procedeu-se a nova seleção e, com isso, um total de 15 estudos apenas foram incluídos na análise/sistematização³. Deste total de 15 estudos, um estava escrito em português, um em espanhol e treze em inglês. As amostras investigadas nos estudos variaram de 79 a 92.017 participantes, com idades entre 10 e 20 anos. Todos eles se utilizaram de uma abordagem quantitativa. A tabela 1 traz algumas informações sobre cada um dos estudos.

Tabela 1 - Características das publicações utilizadas para a revisão integrativa

Autores	Ano	País	Amostra	Idade	Tipo de estudo
Bobbio,	2016	Argentin	88 infratores	13 a 18	Transversal -,
Lorenzino	&				caso controle,

2

² Nesta etapa, verificou-se que que alguns trabalhos se referiam a teses/dissertações ou a capítulo de livro. Também se verificou que alguns dos artigos se referiam a estudos que explanavam sobre temas mais específicos como, por exemplo, o uso de substância e depressão; alguns tinham por foco a validação de instrumentos ou de programas de intervenção ou só traziam a caracterização sociodemográfica. Outros, tinham como participantes outros seguimentos diferentes daquele de interesse como, por exemplo, o de adolescentes escolares (não judicializados) ou adultos, ou mesclavam jovens e adultos judicializados.

³ Nesta etapa, a exclusão deu-se pelo fato de as publicações remeterem às características do sexo e idade dos adolescentes ou por fazerem referência a fatores associados a redução da reincidência dos adolescentes, a recursos pessoais que podem influenciar na desistência da prática de infrações, assim como a certos fatores de risco específicos como atenção seletiva, déficits cognitivos e a fatores de riscos para o desempenham acadêmico nos adolescentes.

Arbach		а	70 não- infratores		qualitativo e qualitativo
Fernández- Suárez, Herrero, Juarros- Basterretxea & Rodríguez-Díaz	2016	Espanha	264 infratores	14 a 18	Transversal – quantitativa e qualitativa, regressão logística multivariada
Strand; Luebbers & Sheperd	2016	Austrália	40 M – infratores 40 F – infratoras	10 a 20	Transversal – correcional e quantitativo
Borrás, Palmer, Hernàndez, & Llobera	2017	Espanha	44 infratores 35 não infratores	14 a 20	Transversal - qualitativa e quantitativa, caso-controle, descritivo e comparativo
Fine, Cavanagh, Frick, Steinberg, & Cauffman	2017	EUA	325 infratores	13 a 17	Prospectivo, qualitativo, quantitativo, análise binomial negativa
Fine, Mahler, Steinberg, Frick, & Cauffman	2017	EUA	1.216 infratores	13 a 17	Longitudinal - regressão binomial, quantitativa e qualitativa
Avcil, Avcil & Yilmaz	2018	Turquia	56 M infratores e 7 F infratores	12 a 15	Retrospectivo, transversal e descritivo, qualitativa e quantitativa
Cardwell, & Piquero	2018	EUA	1.354 infratores	14 a 17	Longitudinal – qualitativo, quantitativo, descritivo e correlacional
Popa, Borrelli, Breda-Poupa, & Montomoli	2018	Romênia	565 infratores	14 a 18	Transversal - análise de regressão logística

					multivariada, qualitativa e quantitativa
Tsang	2018	EUA	1.354 infratores	14 a 17	Longitudinal - Correlacional, análise de regressão, qualitativo e quantitativo
Wolff, Cuevas, Intravia, Baglivio, & Epps	2018	EUA	92.017 Infratores	10 a 18	Longitudinal - análise de classe latente e regressão logística, quantitativa e qualitativa
Favaretto, Both, & Benetti	2019	Brasil	119 clínicos/infrat ores 95 não- clínicos/não- infratores	16,57 a 15,89	Transversal - quantitativo, descritivo e comparativo
Komatsu, Wenger, Costa, Bazon, & Pueyo	2019	Espanha	858 infratores	14 a 17	Transversal - análise de classe latente, qualitativa e quantitativa
Villanueva, Valero-Moreno, Cuervo, & Prado- Gascó	2019	Espanha	389 infratores	14,03 a 19,03	Transversal - análise comparativa, qualitativo e qualitativo
Dembo, Krupa, Wareham, Faber, Cristiano, Diclemente, Terminello, & Schmeidler	2020	EUA	435 F – infratoras 1.198 M – infratores	15,6 e 15,8	Coorte – qualitativo, quantitativo retrospectivo e análise fatorial

Nota 1. M = sexo masculino; F = sexo feminino.

Nota 2. Os quatro estudos que têm número amostral idêntico (1.354 adolescentes) foram realizados efetivamente com os dados de uma mesma amostra, coletados no escopo do projeto intitulado Pathways to Desistance, que é um estudo longitudinal, no qual se acompanhou adolescentes com

idade entre 14 a 17 anos, considerados culpados por delitos graves, realizado na Filadélfia, Pensilvânia, e em Phoenix, Arizona.

Os estudos representam diferentes contextos socioculturais, embora o estadunidense seja o mais enfocado. Isso enriquece a visão aportada, diminuindo vieses que poderiam decorrer de investigações em um único contexto. Eles apresentam um delineamento metodológico adequado à finalidade da caracterização psicossocial. Em vários deles se trabalhou com amostras robustas, medidas padronizadas e abordagem longitudinal. Assim, os dados sistematizados podem ser considerados uma boa aproximação das características psicossociais desses jovens. Dentre os estudos publicados, a maioria (Borrás, Palmer, Hernàndez e Llobera, 2017, Strand, Luebbers e Shepherd, 2016, Villanueva, et al., 2019, Dembo et al., 2020, e Komatsu, et al., 2019) trabalharam com amostras de ambos os sexos, porém, nos estudos de Villanueva, et al. (2019), Dembo et al. (2020), Avcil, Avcil e Yilmaz (2018) e Komatsu, et al. (2019) havia uma desproporção importante entre eles, denotando a preponderância de infratores juvenis do sexo masculino. Apenas no estudo de Strand, Luebbers e Shepherd (2016) se trabalhou com uma amostra igual entre meninos e meninas, sendo essa pequena para ambos os sexos. E somente o estudo Borrás, Palmer, Hernàndez e Llobera (2017) nesta categoria fez uma comparação entre os sexos e entre jovens infratores e não infratores; os outros estudos só analisaram dados de adolescentes infratores institucionalizados.

No tocante aos dados de caracterização, três ofereceram informações acerca de características que se pode considerar estritamente psicológicas: personalidade antissocial, traços de psicopatia, aspectos emocionais, estresse, identidade. Seis deles abordaram características relacionais/sociais proximais: relacionamento familiar e amoroso, amigos, experiências escolares e laborais, relacionamentos na vizinhança. Outros seis trouxeram informações de caracterização psicológicas e sociais. Portanto, para a análise e apresentação, optou-se por organizar a informação em torno de três categorias: (a) características psicológicas, (b) características sociais e (c) características psicológicas e sociais.

Nos estudos que abordam especificamente (a) características psicológicas, pode-se destacar aqueles que apontam defasagens e/ou problemáticas em certos aspectos do funcionamento psicológicos dos jovens em conflito com a lei. No estudo brasileiro, de Favaretto, Both e Benetti (2019), no tocante às problemáticas, a função reflexiva em adolescentes em conflito com a lei foi o objeto de estudo, ou seja, o modo como compreendiam o comportamento humano. Os autores verificaram que os jovens apresentavam uma capacidade mais limitada para refletir e compreender os acontecimentos. Verificaram também que apresentavam significativamente mais indicadores de traumas e, por isso, mais sintomas emocionais. No estudo de Fine, Cavanagh, Frick, Steinberg e

Cauffman (2017), o objeto foram as expressões emocionais, sobretudo as relacionadas ao remorso. Os autores verificaram que os jovens que tinham se envolvido em delitos violentos apresentaram menos indicadores comportamentais de remorso, na percepção de profissionais da intervenção, que aqueles que haviam se envolvido em modalidades de delitos não violentos. Denota-se, portanto, que ambos os estudos remetem a déficits ou defasagens no plano das aquisições cognitivas e emocionais. A dificuldade em sentir remorso (ou o fato de permanecer insensível frente a uma situação de violência), pode remeter a uma problemática na capacidade de compreender e de refletir sobre si e o ambiente à sua volta.

No que toca às (b) características sociais, pode-se afirmar que o conjunto de estudos que as focalizaram destacam problemáticas significativas, nesse plano. O estudo de Wolff et. al. (2018), lidando com dados de uma grande amostra (n=92.017 infratores em todo estado da Florida), indica que as características sociodemográficas como raça, sexo, problemas de empregos dos pais, assim como algumas características da comunidade (instabilidade do bairro, com muita flutuação/rotatividade de moradores – imigrantes – e violência comunitária) se mostraram ligadas à exposição às experiências adversas na infância na amostra estudada. Também verificaram que adolescentes infratores que tinham histórico de acolhimento institucional, na infância, tinham mais histórico de adversidades (abuso físico e sexual, família violenta e histórico de prisão/internação dos familiares). Esse estudo, a bem da verdade, focalizou de modo especial as experiências adversas na infância e sua associação com as características dos jovens infratores e encontrou uma alta prevalência dessas experiências para um subgrupo: abuso emocional, violência doméstica/familiar, convívio doméstico com usuários de substâncias psicoativas e encarceramento parental, ao longo da infância. Denota-se, por esses apontamentos, um alto nível de problemas familiares. Além destas vivências negativas na família, destacadas para um subgrupo de jovens infratores, as práticas parentais deficientes também foram destacadas como uma problemática mais geral.

Há igualmente menção a problemáticas escolares. A evasão escolar, por exemplo, é apontada no estudo de Fernandez-Suarez et. al. (2016). Os autores assinalam uma relação entre as características individuais (irresponsabilidade, dificuldade em aceitar regras e/ou limites, assim como uso de substâncias) e as familiares (nível socioeconômico, configuração familiar desfavorável, falta de acompanhamento dos pais) como variáveis importantes para a evasão escolar e para a prática infracional. Popa, Borrelli, Breda-Poupa e Montomoli (2017), em uma realidade sociocultural específica, a Romênia, buscaram avaliar as relações entre as características individuais e familiares dos adolescentes e observaram que a idade, o uso de substâncias, a reincidência, o tipo de delito e o abandono escolar, de um lado, e as questões familiares (família numerosa, problemas

com alcoolismo, baixa escolaridade dos pais e dissolução familiar), de outro, interagiam entre si e eram bons preditores de reiteração infracional.

No estudo de Bobbio, Lorenzino e Arbach (2016), para além das problemáticas familiares e escolares, destacam-se problemas no tocante à convivência com pares de idade, com os infratores estando mais associados a pares antissociais, assim como problemas no tocante à inserção comunitária, com os infratores vivendo em contextos de vizinhança mais negativos, com pouca oferta de atividades pró-sociais. Fine, Mahler et. al. (2017), na mesma direção, sublinham, além de elementos negativos relacionados à família e à escola, a vizinhança/entorno comunitário, como contexto que envolve fatores que proporcionam maior ou menor condições ao engajamento na prática de delitos. Esses autores indicam que as características da comunidade de origem do adolescente, assim como aquelas da família e da escola, podem ajudar ou dificultar o desenvolvimento do controle dos impulsos.

No estudo de Cardwell e Piquero (2018), o foco recai sobre as variáveis sociais proximais associadas ao envolvimento dos jovens em delitos violentos, especificamente. Seus resultados evidenciam que o envolvimento em gangues e a exposição à violência – como testemunha – contribuem para o aumento da participação em delitos graves/violentos e, posteriormente, para mais detenções.

Os (c) estudos que abordam concomitantemente variáveis pessoais/psicológicas e sociais evidenciam que, em geral, as variáveis nos dois âmbitos co-variam, ou seja, as problemáticas num âmbito tendem a se fazer acompanhar por problemáticas no outro âmbito. Por exemplo, no estudo de Fine e colaboradores (2017), os adolescentes que praticam atos infracionais tendem a ser mais impulsivos e a apresentarem uma identidade negativa. Somente o estudo de Tsang (2018), ao buscar verificar o peso de certas variáveis pessoais e sociais, na delinquência juvenil, mostrou que traços de psicopatia, transtorno de estresse pós-traumático e exposição à violência estariam positivamente ligados ao envolvimento na prática de delitos, mas de forma independente.

Em geral, as relações mais fortes são observadas entre variáveis no âmbito da família e as variáveis pessoais. Indo do estudo mais antigo ao mais recente, destaca-se primeiro o de Strand, Luebbers e Shepherd (2016). Neste, embora o foco tenham sido os traços de personalidade relacionados à psicopatia, pôde-se notar que os infratores que haviam vivenciado um ambiente doméstico violento e que tinham um histórico de proteção infantil apresentavam comportamentos diferentes. Os meninos tendiam a ser mais insensíveis (sem emoção) e manipuladores/enganadores, enquanto as meninas apresentavam mais problemas comportamentais e raiva, além de pouco remorso/empatia; com isso, os meninos exibiriam mais características psicopáticas que as meninas.

Já o estudo de Borrás et. al. (2017), implementado para investigar relações entre condutas de riscos e habilidades pessoais e sociocognitivas, permitiu verificar que os infratores apresentavam concomitantemente mais problemas emocionais e interpessoais (familiares), assim como maior risco de apresentar certos transtornos, como os de abuso de substâncias e depressão. No estudo de Avcil, Avcil e Yilmaz (2018), por sua vez, com dados de prontuários de adolescentes infratores, verificou-se que quando a família era mais numerosa, havia assinalamento de negligência familiar, com indicativos de que os adolescentes não tinham suas necessidades atendidas adequadamente. Nessa esteira, verificou-se também que quando os pais apresentavam baixa escolaridade e histórico criminal, essas características contribuíam para que houvesse maior exposição dos adolescentes a fatores de risco para o seu envolvimento em atos infracionais e que os infratores, nessas condições, apresentavam algum tipo de problema mais significativo, como o transtorno de conduta antissocial ou o de déficit de atenção e hiperatividade, junto com atraso no desenvolvimento intelectual, o que parecia contribuir para o comportamento impulsivo apresentado por eles.

No estudo de Dembo et al. (2020), o objetivo foi estimar a prevalência de experiências relacionadas ao estresse em adolescentes infratores, associadas à vitimização por agressão sexual, ao *bullying* e à orientação sexual. Os jovens no sistema de justiça reportaram significativas experiências relacionadas ao estresse, que podem ter contribuído para o envolvimento em condutas delituosas, assim como para o uso de substâncias. Ademais, os autores verificaram que os indivíduos do sexo feminino que haviam reportado mais experiências estressantes eram mais propensos à depressão.

Estudos relativamente mais recentes buscaram estabelecer perfis de jovens infratores, a partir de conglomerados de variáveis pessoais e sociais, verificando a existência de perfis mais problemáticos e perfis menos problemáticos (Villanueva, Valero-Moreno, Cuervo, & Prado-Gascó, 2019; Komatsu et. al. 2019). No estudo de Villanueva, et al. (2019) encontrou-se dois perfis: um deles caracterizado por um conjunto de variáveis sociais e pessoais negativas, como conflitos familiares, pares antissociais, baixa escolarização, abuso de substâncias, atitudes antissociais, pouco lazer pró-social e mais prática de delitos; outro se caracterizando como muito semelhante ao normativo. No estudo de Komatsu, et al. (2019) o foco recaiu sobre recursos pessoais e sociais. Nesse, lidando com dados armazenados em banco, observou-se a existência de quatro perfis diferenciados, variando conforme a disponibilidade de recursos à sua disposição, indo de um denominado pelos autores como vulneráveis, até um denominado como protegidos. Controlada a exposição a fatores de risco sociais e pessoais, os autores verificaram que, cinco anos depois, a taxa de reentrada no sistema juvenil foi significativamente mais alta no perfil mais vulnerável, ou seja, o menos protegido.

Em síntese, a revisão integrativa permitiu verificar as características mais abordadas nos estudos empíricos recentes com adolescentes em conflito com a lei, judicializados. Embora deva-se sublinhar que em meio aos adolescentes judicializados haja aqueles que se equiparam aos jovens da população normativa, o subgrupo com mais problemas tende a se caracterizar por terem relações/interações com o meio social (família, escola e comunidade) mais problemáticas ou empobrecida, perpassadas por violência e pouco apoio socioemocional, e a apresentarem também mais dificuldades pessoais ou desenvolvimento psicológico defasado/empobrecido. Esses são aspectos relevantes que devem ser considerados nas proposições de programas de intervenção preventiva e de tratamento (Anjaswarni, Nursalam, Widati, & Yusuf, 2019). As características psicológicas mais comuns, do subgrupo apresentando mais problemas, foram aquelas relacionadas às emoções. O envolvimento na prática de delitos pode ser considerado uma forma de enfrentamento de situações que geram emoções negativas, suscitadas em situações/relações percebidas como adversas ou estressantes (Cho & Galehan, 2019). Um exemplo, é que relações negativas na família podem ser fonte de tensão, que suscitam comportamentos impulsivos/agressivos (Kazemian, Widom, & Farrington, 2011). As características sociais do subgrupo apresentando mais problemas, por sua vez, remeteriam essencialmente ao fato de os jovens terem baixo apoio social e, ao mesmo tempo, estarem expostos a altos níveis de estresse, associados a situações adversas desde a infância. Essas condições se mostrariam relacionadas a fragilidades na rede de apoio (família, escola, comunidade e amigos) desses jovens (Costa & Santos, 2016).

1.2 Fatores de Risco específicos - associados às trajetórias da conduta delituosa persistentes - e Fatores de Proteção

A delinquência juvenil refere-se à manifestação de condutas desviantes, ou mais essencialmente a atos que consistem em violações da lei, na adolescência. Conforme o já mencionado, remete a uma realidade heterogênea - em termos de níveis/gravidade de problemática expressa - e complexa - multideterminada, estando ligada a múltiplos fatores pessoais e sociais/contextuais, que podem ser diferentes para cada pessoa (Huizinga, Weiher, Espiritu & Esbensen, 2003, Loeber et. al., 2003; Ttofi e. al., 2016). Os fatores pessoais e sociais/contextuais identificados como risco não são necessariamente as causas da delinquência, mas uma aproximação destas, pois referem-se a variáveis que contabilizam para o aumento da probabilidade de um jovem manifestar um problema de comportamento futuro, como o início, a persistência ou o agravamento da conduta desviante, ou mais especificamente, o envolvimento na prática de um ato infracional (Farrington, 2015; Lösel & Farrington, 2012; Huizinga et. al., 2003).

Embora mais pesquisas sobre fatores de risco sejam necessárias, focadas nas relações entre fatores e sobre tamanhos de efeito geral e após o controle de variáveis, visando elaborar e testar modelos teóricos, muitas investigações já foram realizadas, dispondo-se de conhecimento acumulado, a partir de numerosas revisões sistemáticas e meta-análises, ora focalizando uma ampla gama de variáveis, ora variáveis específicas, individuais (Farrington, Gaffney & Ttofi, 2017; Basto-Pereira & Farrington, 2022). Esse conhecimento, inclusive, vem sendo refinado. De um lado, foi possível verificar a existência de fatores específicos, alguns mais fortemente ligados ao início da manifestação das condutas e alguns mais relacionados à persistência. Por outro lado, foi também possível organizar a longa lista de fatores em domínios com forte ou moderada capacidade preditiva. Mais recentemente, inclusive, esse refinamento tem buscado as relações mais fortes dos subconjuntos de fatores por gênero e para subgrupos específicos de jovens como, por exemplo, aqueles apresentando problemáticas de saúde mental, ou associados a tipos específicos de delitos como, por exemplo, os de natureza sexual.

Focalizando mais especificamente os aspectos de interesse do presente estudo, o gênero masculino e a persistência da conduta delituosa, de forma mais geral, uma referência importante é a de Andrews e Bonta (2010). Embora esta referência não possa ser considerada atual, ela foi uma das primeiras a organizar as informações acumuladas na área, até aquele momento. Esses autores realizaram oito meta-análises sobre os fatores mais fortemente relacionados e identificaram variáveis em oito domínios principais. Quatro domínios reuniram as variáveis mais relevantes, com maior capacidade preditiva e, por isso, foram chamados de Big 4. Os outros quatro domínios reuniram variáveis também relevantes, porém secundárias (com menor capacidade preditiva). O Big 4 são: (1) "atitudes e orientação antissocial" (atitudes, valores, crenças e racionalizações que servem de suporte para o comportamento antissocial -às vezes chamado também por "cognição antissocial"); (2) "associação a pares antissociais" (estreita associação com pares envolvidos em atividades ilícitas e relativo isolamento de pares pró-sociais); (3) "história de conduta antissocial" (envolvimento precoce e contínuo em numerosos e variados atos antissociais, em uma variedade de cenários); (4) "personalidade/comportamento antissocial" (caracterizado pela presença marcada de certos traços, como busca de prazer, fraco controle dos impulsos, baixa tolerância à frustração, baixa autoestima, agressividade e insensibilidade). Os quatro domínios reunindo variáveis com poder preditivo moderado são: (5) "situação familiar" (problemas na disciplina e/ou cuidados e na monitoria e/ou supervisão); (6) "educação/emprego" (baixo nível de desempenho e de satisfação na escola e/ou trabalho), (7) "lazer e recreação" (baixo nível de envolvimento e de satisfação em atividades de lazer estruturadas, com orientação de adultos e de natureza pró-social); (8) "abuso de álcool e outras drogas".

A partir desse conhecimento, esses autores buscaram explicar o porquê de nem todos os jovens se envolvem de igual forma em atividades criminosas e desenvolveram o modelo que chamaram *Psicologia da Conduta Criminal*. O modelo busca contribuir para o desenvolvimento e a avaliação de programas de prevenção e de tratamento na área da delinquência juvenil, tendo como objetivos principais: a eliminação / a redução de fatores de risco fortemente vinculados à reiteração em condutas delituosas, e o fortalecimento dos fatores de proteção.

Na esteira dessas primeiras sistematizações, mais investigações foram reiterando a importância de certos fatores dinâmicos (suscetíveis às intervenções de prevenção secundária visando prevenir a persistência da conduta, considerando a transição da delinquência juvenil à criminalidade adulta). No domínio da personalidade, por exemplo, a característica da alta impulsividade (com baixo autocontrole), conta com ampla evidência (Fox, Perez, Cass, Baglivio e Epps, 2015; Jolliffe, Farrington, Piquero, Loeber & Hill, 2017; Farrington, 2020). Destaca-se que a impulsividade é normalmente entendida como sendo de dois tipos: a comportamental e a cognitiva. A impulsividade comportamental está associada à falta de controle comportamental, como inquietação e impaciência. A impulsividade cognitiva tem mais a ver com o planejamento e a antecipação de consequências, sendo esta mais fortemente ligada ao desenvolvimento da conduta delituosa (Loeber et. al., 2003). Nesse plano, a emocionalidade negativa, como medo, ansiedade e raiva – também se destacam como aspectos fortemente ligados ao desenvolvimento da conduta delituosa (Loeber et. al., 2003; Lösel & Farrington, 2012). Além disso, as dimensões do abuso de álcool ou de substâncias e dimensões relacionadas à saúde mental também continuam sendo apontados como preditores estatisticamente significativos da persistência da conduta delituosa na adolescência (Assink et. al., 2015).

Os domínios sociais, especificamente, família e escola, também se destacam. Na família, há ampla evidência acerca da significância da variável má/pobre comunicação/conflitos entre pais e filhos, do baixo envolvimento em atividades familiares conjuntas — pais e filhos, da má/fraca/inadequada supervisão parental, do uso de práticas parentais inadequadas, sobretudo a punição corporal e o maus-tratos, crianças envolvidas no sistema de acolhimento (Braga, Gonçalves, Basto-Pereira & Maia, 2017; Jolliffe et. al., 2017; Farrington, 2020; Basto-Pereira & Farrington, 2022). Destacam-se também a presença de certas problemáticas nos pais/cuidadores, como o uso de substâncias psicoativas, estresse familiar e a ansiedade/depressão dos pais, além de certas características sociodemográficas como baixa escolaridade dos pais, família desfeitas (separação dos pais) e família monoparental (Loeber et. al., 2003; Huizinga e. al., 2003; Jolliffe et. al., 2017; Basto-Pereira & Farrington, 2022).

Na escola, as relações e as experiências escolares negativas são muito importantes, associadas ao fraco vínculo escolar, assim como o baixo desempenho acadêmico e desinteresse pelos estudos (Jolliffe et. al., 2017; Basto-Pereira & Farrington, 2022). Num plano escolar mais amplo, o reforço negativo consistente do comportamento de agressões, o bullying escolar e clima escolar negativo, também se destacam (Lösel & Farrington, 2012; Jolliffe et. al., 2017; Farrington, 2020). Loeber e colaboradores (2003) indicam também uma relação significativa entre a inteligência e a delinquência, onde a baixa inteligência pode levar à frustração, humilhação e fracasso escolar e essas experiências levam ao aumento da probabilidade de os jovens a se envolverem na delinquência.

As variáveis pessoais indicadas - o humor deprimido, a raiva e a ausência de culpa, alta hiperatividade - no contexto de fraco vínculo familiar e escolar - são variáveis que juntas, ajudam a predizer a persistência da conduta delituosa, sobretudo em contextos comunitários mais desfavorecidos, nos quais há modelos de condutas delituosas (Jolliffe et. al., 2017; Farrington, 2020; Basto-Pereira & Farrington, 2022). Nessa esteira, figuram os fatores de risco no domínio dos pares de idade e oportunidades antissociais. Esses se mostram significativamente relacionados à delinquência persistente, devido aos processos de aprendizagem fomentados pela frequentação dos jovens a pares de idade e/ou adultos apresentando condutas delituosas e contextos com baixo monitoramento e alta oportunidade criminal (Loeber et. al., 2003; Lösel & Farrington, 2012; Farrington, Gaffney, Ttofi, 2017). Nesse ponto, a vizinhança, com as suas características físicas e sociais também importam. Contextos degradados, com muito policiamento ostensivo (e baixo controle informal), caracterizado por altas taxas de família vivendo em privação econômica e em locais pequenos, com muitas pessoas, e por altas taxas de criminalidade e violência, com disponibilidade de drogas ilícitas e armas, e baixo apoio comunitários, fomentam fatores de risco individuais que ajudam na persistência da conduta delituosa (Loeber et. al., 2003; Lösel & Farrington, 2012).

Bem recentemente, a revisão sistemática de meta-análises na área, realizada por Basto-Pereira e Farrington (2022), reitera os apontamentos feitos, embora indique certas alterações na ordem de importância dos fatores de diferentes domínios. De acordo com os autores, há cinco grandes domínios de fatores preditores de persistência da conduta delituosa, referente a adolescentes já judicializados: problemas no processo de educação/emprego, pares antissociais, problemas familiares, abuso de álcool/drogas e formas específicas de problemas de saúde mental (psicopatologia não-séria) (Cottle, Lee & Heilbrun, 2001) e sintomas de problemas de comportamento internalizantes e externalizantes (Assink et al., 2015). Basto-Pereira e Farrington (2022) frisam que entre os jovens judicializados há uma constelação de fatores indicativos de

problemáticas que, a longo prazo, ajudam a explicar persistência no envolvimento em prática de delitos, e que os programas para prevenir a reiteração devem avaliar e intervir em cada um dos fatores identificados que poderiam criar ciclicamente as condições para a reiteração infracional, (por exemplo, o fracasso escolar, as psicopatologias, as relações familiares, as relações com pares, os problemas de dependência de substâncias).

Nessa direção, não se pode esquecer da possibilidade de intervir para também fortalecer os chamados fatores de proteção. Essas são variáveis que remetem a elementos convencionais ou prósociais, que podem significar pontos fortes ou atributos positivos que contribuem para a redução da probabilidade de violência ou delitos, porque moderam os efeitos negativos da exposição aos fatores de risco (Huizinga et. al., 2003; Viljoen, Bhanwer, Shaffer, & Douglas, 2020). Avaliar os fatores de proteção para um indivíduo é fundamental, pois ajuda a melhorar na precisão da avaliação de risco e fornece uma perspectiva mais equilibrada (Viljoen et. al., 2020). Ademais, oferece pistas para a intervenção, também, norteada pelos objetivos não somente de mitigar os fatores de risco, mas de fortalecer a proteção, também.

Embora haja muito menos pesquisa e meta-análises interessadas nesses fatores, pode-se dizer que eles também se referem aos domínios individual, da família, da escola, dos pares de idade e da comunidade (bairro/vizinhança). Os fatores de proteção no plano individual têm relação com a inteligência/competência cognitivas. Inteligência acima da média pode ter uma função de proteção amortecedora na presença de outros riscos como, por exemplo, ter familiares — pais/responsáveis com histórico criminal (Lösel & Farrington, 2012). A baixa irritabilidade, o humor positivo, a baixa impulsividade, o autocontrole e a sociabilidade também desempenham papel de fator protetivo (Loeber et. al., 2003; Lösel & Farrington, 2012; Ttofi et. al., 2016). Lösel e Farrington (2012) trazem, em seu estudo, informações sobre algumas características da personalidade, como ansiedade, timidez e problemas de internalização, que parecem também contribuir na proteção ao engajamento em condutas antissociais, embora haja indicativos que esses aspectos podem, numa etapa posterior — no início da vida adulta — assumirem o papel de fator que colabora para a criminalidade de início tardio.

No âmbito da família, um bom/forte vínculo entre os pais e filhos, relação pais-filhos emocionalmente positiva, comportamento parental adequado (supervisão adequada e intensiva, baixo castigo físico, baixo estresse parental), atitudes positivas dos pais em relação à educação dos filhos, desaprovação dos pais quanto ao comportamento antissocial e modelos familiares de enfrentamento construtivos, desempenham papel importante como proteção (Lösel & Farrington, 2012; Loeber et. al., 2003). No âmbito da escola, destacam-se o bom desempenho escolar ou o acesso ao ensino de qualidade, forte motivação escolar, compromisso e vínculo com a escola, um

percurso escolar bem-sucedido e apoio e supervisão dos professores (Lösel & Farrington, 2012; Farrington, 2015). Essas variáveis não só têm efeito protetor direto, mas o de amortecer o impacto negativo de fatores de risco (Lösel & Farrington, 2012).

Os fatores de proteção que envolvem os pares têm impacto positivo ou negativo que depende de moderadores como a idade do jovem, suas características de personalidade, gênero e o padrão de comportamento (as trajetórias antissociais). Por exemplo, ter poucos ou nenhum amigo pode ser um indicador de isolamento social e favorecer a aproximação de grupos que apresentam problemáticas comportamentais, mas, temporariamente, pode funcionar como fator protetor em comunidades com muitos modelos antissociais (Loeber et. al., 2003; Huizinga et. al., 2003; Lösel & Farrington, 2012; Walters, 2020). Já ter amigos não desviantes, pertencer a um grupo de pares que desaprova o comportamento antissocial e o envolvimento com grupos religiosos são variáveis que diminuem a probabilidade de um jovem manifestar condutas delituosas constituem-se mais claramente em fatores de proteção (Loeber et. al., 2003; Huizinga et. al., 2003; Lösel & Farrington, 2012).

Os fatores de proteção relacionados à comunidade (bairro/vizinhança), destacados, são: bairros com taxa baixa de criminalidade/violência, com taxa baixa de pobreza/miserabilidade, alta coesão e com aporte para a promoção de experiências positivas dentro da comunidade e (Lösel & Farrington, 2012; Loeber et. al., 2003).

Todos esses apontamentos baseados em revisões e meta-análise acerca dos fatores de risco e de proteção associados à persistência da conduta delituosa na adolescência devem ajudar a projetar a próxima geração de estudos de intervenção, visando aspectos relevantes, potencialmente ligados à possibilidade de modificação de trajetórias. Na área dos adolescentes em conflito com a Lei, sabe-se que os programas baseados nos princípios do Modelo denominado Risco-Necessidades-Responsividade (Modelo RNR) são mais efetivos (Latessa, Cullen & Gendreau, 2002). O objetivo principal do modelo é oferecer referência para a combinação dos níveis de intervenção com o nível de risco de reiteração infracional, buscando o estabelecimento de uma ponte entre a avaliação e o efetivo tratamento (Latessa, Cullen & Gendreau, 2002). O princípio do risco é definido pelas características da pessoa e as circunstâncias que a envolvem, associadas ao aumento na probabilidade de reincidência no comportamento infracional. Com relação às necessidades criminogênicas, essas remetem aos fatores de risco dinâmicos, entendidos como os fatores de risco passíveis de intervenção, ou seja, modificáveis, tendo em vista a necessidade de intervir para diminuir a probabilidade de reincidência infracional. Quanto ao princípio da responsividade, esse faz referência à consistência do programa de intervenção com vistas à adequação das atividades de intervenções à personalidade, às habilidades e ao estilo de aprendizagem do adolescente em acompanhamento (Bonta & Andrews, 2007). É essencial enfatizar que nem todos os jovens são iguais ou se envolvem com prática de delitos pelas mesmas razões, sendo por isso importante identificar e tratar os diferentes perfis de indivíduos e assim, distinguir quais são os fatores de risco e de proteção que lhes caracteriza (Huizinga et. al., 2003).

2 OBJETIVOS

O objetivo geral do estudo proposto foi caracterizar, em termos psicossociais, adolescentes em conflito com Lei, do sexo masculino, em cumprimento de medida socioeducativa em regime de internação, em unidades da Fundação CASA, no interior de São Paulo, buscando problemáticas atinentes a sua exposição a fatores de risco associados à persistência da conduta delituosas mais prevalentes.

Para alcançar esse objetivo, foram realizados dois estudos, os quais assumiram o formato de artigos científicos: um focalizou variáveis psicossociais como personalidade – traços, valores e atitudes antissociais -, relações na família, na escola e com grupo de pares de idade, atividades de rotina e rotina e tempo livre; o outro focalizou emoções negativas/raiva, autocontrole e indicadores de problemáticas de saúde mental, observando ainda se essas variáveis se ligariam a trajetórias persistentes/graves (envolvendo delitos considerados violentos). Esses são apresentados a seguir.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considera-se que os dois estudos apresentados conseguiram atender ao objetivo geral proposto, a caracterização psicossocial de uma amostra de adolescentes autores de ato infracional, submetidos a medida socioeducativa em restrição de liberdade. Observou-se que os jovens eram preponderantemente de classes economicamente mais desfavorecida, em sua maioria negra. Com isso, é pertinente ponderar que os participantes representam um grupo social socialmente vulnerável, com pouco acesso à proteção, sobretudo no que respeito aos recursos e às garantias sociais. As adversidades e a exposição a fatores de risco, nessa condição, aumentam as chances de desfechos desenvolvimentais negativos, dentre os quais comportamento antissocial. A investigação, contudo, denotou que a amostra estudada se mostrou heterogênea, com indivíduos mais ou menos expostos a fatores de risco, apresentando padrões de conduta infracional/delituosa mais ou menos significativos. No plano social/relacional, os fatores que se destacaram foram rotina desestruturada e pares antissociais, assim como problemáticas na escola, com significativo atraso escolar. No plano psicológico, os indicadores avaliados se mostraram significativos para uma proporção maior da amostra, destacando-se orientação antissocial, desconfiança e hostilidade com relação aos outros, agressividade e egocentrismo. Nessa esteira, uma análise mais detalhada dentou que os jovens em sua maioria apresentariam experiências de raiva significativa, com indicativos de problemas de saúde mental, e baixo autocontrole, estando a raiava, particularmente ligada ao padrão de engajamento em delitos violentos.

Assim, considera-se que a caracterização realizada transcende as normalmente apresentadas em estudos brasileiros, unindo aspectos sociais, relacionais e psicológicos, de forma a oferecer um panorama mais completo e complexo, útil à identificação de necessidades de intervenção do segmento representado. Ademais, inovou-se ao conseguir comparar a amostra, em todas às variáveis, com a população na mesma faixa etária, de forma a enfocar os problemas / as dificuldades apresentadas, pelos parâmetros dos adolescentes de forma geral. A caracterização dos adolescentes em conflito com a lei é importante para estabelecer ações de intervenções adequadas, no contexto das medidas socioeducativas, especialmente a internação, e assim contribuir para um desenvolvimento saudável e consequentemente na redução das chances de reincidência.

A limitação da pesquisa refere-se mais propriamente ao tamanho da amostra, que é pequeno, sobretudo ao se observar os estudos internacionais equivalentes ao presente estudo. Um número amostral maior permitiria também análises mais sofisticadas. Para tanto, em pesquisas futuras será pertinente compor amostras maiores, pois essas contribuirão para estudos mais aprofundados, considerando uma visão mais ampla e diversificada de jovens em conflito com a lei.

REFERÊNCIAS

- Alves, F. M. (2016). *Comportamento social na adolescência: as normas e a rotina na regulação da conduta delituosa*. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo. 10.11606/D.59.2016.tde-11052016-104347.
- Andrews, D. A., Bonta, J. Gendreu, P. & Cullen, F. (1990). *Does correctional treatment work? A clinically relevantt and psychologically informed meta-analysis. Criminology*, 8, 369-404.
- Andrews, D.A. & Bonta, J. (2010) *The Psychology of Criminal Conduct*. 5th Edition, LexisNexis, Newark, NJ.
- Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022). São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022. ISSN 1983-7364.
- Assink M., van der Put C.E., Hoeve M., Vries S.L. de, Stams G.J. & Oort F.J. (2015). Risk factors for persistent delinquent behavior among juveniles: A meta-analytic review. *Clinical Psychology Review*, 42, pp. 47-61. 10.1016/j.cpr.2015.08.002
- Avcil, S.; Avcil, M. & Yilmaz, N. (2018). Sociodemographic and Clinical Characteristics of Juvenile Delinquents. Cukrova Medical Journal, 43 (4), 853-861. https://doi.org/10.17826/cumj.350976
- Avello, D. M., Zambrano, A. X. & Roman, A. (2018). Responsabilidad penal adolescente en Chile: propuestas para implementar la intervencion psicosocial en Secciones Juveniles. *Revista Criminalidad*, 60 (3): 205-219.
- Barros, B. & Carvalho, T. (2022). A queda das internações de adolescentes a quem se atribui ato infracional. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 16, 2022. ISSN 1983-7364, 444-453. https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5
- Barros, B.W. & Reinach, S. (2022). As violências contra crianças e adolescentes no Brasil. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. https://forumseguranca.org.br/wpcontent/uploads/2022/07/12-anuario-2022-as-violencias-contra-criancas-e-adolescentes-no-brasil.pdf
- Basto-Pereira, M. & Farrington, D.P. (2022). Developmental predictors of offending and persistence in crime: A systematic review of meta-analyses. *Aggression and Violent Behavior*, 65. https://doi.org/10.1016/j.avb.2022.101761
- Bobbio, A; Lorenzino, L. & Arbach, K. (2016). Familia, barrio y sociedad: un studio comparativo en jóvenes con y sin antecedentes delictivos de Argentina. Revista Criminalidad, 61 (3), 205-2019. http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci arttext&pid=S1794-31082016000100006
- Bonta, J. & Andrews, D. A. (2007). *Risk-Need-Responsivity Model for Offender Assessment and Rehabilitation*. Ottawa: Public Safety Canada.

- Borrás, C; Palmer, A; Hernàndez, A. & Llobera, J. (2017). Socio-cognitive and personal characteristics of juvenile offenders: a field study. International Journal of Psychological Research, 10 (1), 45-52. https://doi.org/10.21500/20112084.2608
- Braga, T., Gonçalvez, L.C., Basto-Pereira, M., Maia, A. (2017). Unraveling the link between maltreatment and juvenile antisocial behavior: A meta-analysis of prospective longitudinal studies. Agression and Violent Behavior, 33, pp. 37-50. https://doi.org/10.1016/j.avb.2017.01.006
- Brasil. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Cardwell, S.M. & Piquero, A.R. (2018). Does Violence in Adolescence Differentially Predict Offending Patterns in Early Adulthood? International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology, 62 (6), 1603-1628. https://journals-sagepubcom.ez67.periodicos.capes.gov.br/doi/10.1177/0306624X16688978
- Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (2018a). Cadastro Nacional de Adolescente em Conflito com a Lei: Gráfico Geral de Adolescentes por Natureza da Medida Socioeducativa/ Conselho Nacional de Justiça Brasília: CNJ.
- Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (2018b). Cadastro Nacional de Adolescente em Conflito com a Lei: quantidade de adolescentes cadastrados por sexo e guia ativa/ Conselho Nacional de Justiça Brasília: CNJ.
- Cottle, C. C., Lee, R. J., & Heilbrun, K. (2001). The prediction of criminal recidivism in juveniles: A meta-analysis. Criminal Justice and Behaviour, 28(3), 367–394. https://doi.org/10.1177/0093854801028003005
- Day, D., Wanklyn, S., & Yessine, A. (2013). A Review of Terminological, Conceptual, and Methodological Issues in the Developmental Risk Factor Literature for Antisocial and Delinquent Behavior. *Child & Youth Care Forum*, 43(1), 97-112. 10.1007/s10566-013-9227-9.
- Dembo, R; Krupa, J.M.; Wareham, J; Faber, J; Cristiano, J; Diclemente, R.J.; Terminello, A & Schmeidler, J. (2020). An Exploratory Structural Equation Model of Stress-Related Experiences Among Justice-Involved Youth: A Gender Comparison. Criminal Justice and Behavior, 47 (2), 127-144. https://journals-sagepub-com.ez67.periodicos.capes.gov.br/doi/10.1177/0093854819887991
- Dowden, C. & Andrews, A. (1999). What Works in Young Offender Treatment: A Meta-Analysis. *Forum on Corrections Research*, 11(2), 21-24.
- Farrington, D. P., Gaffney, H., & Ttofi, M. M. (2017). Systematic reviews of explanatory risk factors for violence, offending, and delinquency. *Aggression and Violent Behavior*, *33*, 24–36. https://doi.org/10.1016/j.avb.2016.11.004
- Farrington, D.F. (2020). Childhood risk factors for criminal career duration: Comparisons with prevalence, onset, frequency and recidivism. *Criminal Behaviour and Mental Health*, 30 (4), pp. 159-171. https://doi.org/10.1002/cbm.2155

- Farrington, D.P. (2015). Prospective longitudinal research on the development of offending. *Australian &New Zeland Journal of Criminology*, 48 (3), pp. 314-335. https://doi.org/10.1177/0004865815590461
- Favaretto, T. C., Both, L. M. & Benetti, S. P. da C. (2019). A função reflexiva em adolescentes em conflito com a lei e em adolescentes escolares. Psico, 50 (1). https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/view/28320/pdf
- Fernandez-Suarez, A.; Herrero, J.; Perez, B.; Juarros-Baterretxea, J. & Rodríguez-Díaz, F.J. (2016). Risk Factors for School Dropout in a Sample of Juvenile Offenders. Frontiers in Psychology, 7. https://www.frontiersin.org/articles/10.3389/fpsyg.2016.01993/full
- Fine, A; Cavanagh, C; Frick, PJ; Steinberg, L & Cauffman, E. (2017). Can Probation Officers Identify Remorse Among Male Adolescent Offenders? Psychological Assessment, 29(6), 754-761. https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/27684211/
- Fine, A; Mahler, A; Steinberg, L; Frick, PJ & Cauffman, E. (2017). Individual in Context: The Role of Impulse Control on the Association between the Home, School, and Neighborhood Developmental Contexts and Adolescent Delinquency. Journal of Youth and Adolescence, 46, 1488-1502. https://link.springer.com/article/10.1007%2Fs10964-016-0565-4
- Fox, B. H., Perez, N., Cass, E., Baglivio, M. T., & Epps, N. (2015). Trauma changes everything: Examining the relationship between adverse childhood experiences and serious, violent and chronic juvenile offenders. *Child Abuse & Neglect*, 46, 163–173. https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2015.01.011
- Franco, M. G. O., Guimarães, L. C. & Bazon, M. R. (2020). Atendimento psicossocial a adolescentes em conflito com a lei na perspectiva da Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta Delituosa. In Pessoa, A. S. G., Rosa, E. M. & Alberto, M. F. P. (Orgs). *Atendimento Psicossocial de Adolescentes em Conflito com a Lei: Resultado de Pesquisas e Práticas Exitosas*. 1ª ed. Curitiba, PR: Editora CRV, vol. 1, pp. 197-219.
- Galinari, L. S., & Bazon, M. R. (2020). Tipologias em delinquência juvenil: uma revisão de literatura. *Revista de Psicología*, *38*(2), 577–612. https://doi.org/10.18800/psico.202002.009
- Greenwood, P. (2008). *Prevention and Intervention Programs for Juvenile Offenders*. The Future of children. Center for the Future of Children, the David and Lucile Packard Foundation. 18. 185-210.
- Gutiérrez, G.C., Arredondo, N.H.L., Caro, J.S.A., Valencia, J.D.C, Castillo, L.Y.M. & Macías, A.M.E. (2020). Desregulación emocional y conducta disocial en una muestra de adolescentes en conflict con la ley. *Pensamiento Psicológico*, 18 (1), pp. 103-115. 10.11144/Javerianacali.PPSI18-1.decd
- Homem, D.P.P. (2020). Risco Psicossocial e Fatores de Resiliência em Adolescentes sob tutela do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal (Brasil). (Dissertação de mestrado). Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade do Algarve. https://www.conpdl.com.br/wp-content/uploads/2017/03/Manual-APA_-regras-gerais-de-estilo-e-formata%C3%A7%C3%A3o-de-trabalhos-acad%C3%AAmicos.pdf

- Huizinga, D., Weiher, A. W., Espiritu, R., & Esbensen, F. (2003). Delinquency and Crime. Longitudinal Research in the Social and Behavioral Sciences: An Interdisciplinary Series, 47–91. In Taking Stock of Delinquency: An Overview of Findings from Contemporary Longitudinal Studies, edited by Thornberry and Krohn. Kluwer Academic/Plenum Publishers, New York. 10.1007/0-306-47945-1_3
- Jesness, C. F. (2003). *Jesness Inventory-Revised*. Technical Manual. North Tonawanda, USA: MHS.
- Jolliffe, D., Farrington, D.P, Piquero, A.R., Loeber, R., Hill, K.G. (2017). Systematic review of early risk factors for life-course-persistent, adolescence-limited, and late-onset offenders in prospective longitudinal studies. Agression and Violent Behavior, 33, pp. 15-23. https://doi.org/10.1016/j.avb.2017.01.009
- Komatsu, A. V. & Bazon, M. R. (2015). Caracterização de adolescentes do sexo masculino em relação a comportamentos antissociais. *Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales*, Niñez y Juventud, 13 (2), pp. 725-735.
- Komatsu, A.V.; Wenger, L.; Costa, R. C. S.; Bazon, M. R. & Pueyo, A. A. (2019). Factores protectores en adolescentes infractores: Un estudio tipológico. International e-journal of Criminal Sciences, 7. https://ojs.ehu.eus/index.php/inecs/article/view/21304
- Latessa, E. J., Cullen, F. T. & Gendreau, Paul (2002). Beyond Correctional Quackery Professionalism and the Possibility of Effective Treatment. Federal Probation, 66, 2: 43-49. https://www.uc.edu/content/dam/uc/ccjr/docs/articles/EffectiveTreatment.pdf. Acesso em: 31 jan. 2014. Tradução: Marcos Brunini. Brasil, São Paulo/SP, janeiro de 2016.
- Le Blanc, M. (2003). Trajetórias de delinquência comum, transitória e persistente: uma estratégia de prevenção diferencial. In I. Alberto (Org.), *Comportamento Antissocial: escola e família* (pp. 31-80). Coimbra: Centro de Psicopedagogia da Universidade de Coimbra.
- Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. (2012). Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Brasília DF.
- Lei nº 8.069, de 11 de Julho de 1990. (1990). Estatuto da Criança e Adolescente. Presidência da República. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm
- Lipsey, M.W. (2009). The Primary Factors that Characterize Effective Interventions with Juvenile Offenders: A Meta-Analytic Overview. *Victims and Offenders*, 4, pp. 124-147. 10.1080/15564880802612573
- Loeber, R., Farrington, D.P., Loeber-Stouthamer, M., Moffit, T.E., Caspi, A., White, H.R., Wei, E.H. & Beyers, J.M. (2003). The Development of Male Offending. In: Taking Stock of Delinquency. Longitudinal Research in the Social and Behavioral Sciences: An Interdisciplinary Series. Springer, Boston, MA. https://doi.org/10.1007/0-306-47945-1_4
- Lösel, F. & Farrington, D.P. (2012). Direct protective and buffering protective factors in the development of youth violence. *American Journal of Preventive Medicine*, 43(2), S8–S23. 10.116/j.amepre.2012.04.029

- Moffitt, Terrie E. (1993). Adolescence-Limited and Life-Course-Persistent Antisocial Behavior: A Developmental Taxonomy. *Psychological Review*, vol. 100(4), 674-701
- Moffitt, T.E. (2018). Male antisocial behaviour in adolescence and beyond. *Nat. Hum. Behav.* 2, 177–186. https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6157602/
- Pereira, C. C. Zambalde, C. G. S., Lambert, C. C., Costa, P. M., Machado, S. A., Botti, N. C. L., (2016). Características Pessoais e Familiares entre Adolescentes Infratores. *Revista de Enfermagem do Centro Oeste Mineiro*, 2016 Mai/Ago; 6(2)2212-2222. 10.19175/Recom.V6i2.991_
- Popa, I; Borrelli, P; Breda-Poupa, R & Montomoli, C. (2018). Juvenile delinquency in Romania: a comparison between minors in prisons and re-education services. European Journal of Social Work, 21 (5), 764-777. https://doiorg.ez67.periodicos.capes.gov.br/10.1080/13691457.2017.1318829
- Predebon, J. & Giongo, C. (2015). A Família com Filhos Adolescentes em Conflito com a Lei: Contribuições de Pesquisas Brasileiras. *Pensando Famílias*, 19(1), jun. 2015, 88-104.
- Sigfusdottir, I.D., Kristjansson, A.L. & Agnew, R. (2012). A Comparative Analysis of General Strain Theory. *Journal of Criminal Justice*, 40 (2), pp. 117-127. https://doi.org/10.1016/j.jcrimjus.2012.01.001
- Souza, M.T. de, Silva, M.D. da & Carvalho, R. de. (2010). Integrative review: what is it? How to do it?. *Einstein*, v. 8, n. 1, 102-106. Recuperado de https://www.scielo.br/j/eins/a/ZQTBkVJZqcWrTT34cXLjtBx/?format=pdf&lang=en
- Strand, S.; Luebbers, S. & Shepherd, S.M. (2016). Psychopathic features in Young Incarcerated females. Journal of Criminal Psychology, 6 (2). https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/JCP-02-2016-0004/full/html#abstract
- Tsang, S. (2018). Troubled or Traumatized Youth? The Relations Between Psychopathy, Violence Exposure, Posttraumatic Stress Disorder, and Antisocial Behavior Among Juvenile Offenders. Journal of Agression Maltreatment & Trauma, 27 (2), 164-178. https://www-tandfonline.ez67.periodicos.capes.gov.br/doi/full/10.1080/10926771.2017.1372541
- Ttofi, M. M., Farrington, D. P., Piquero, A. R., Lösel, F., DeLisi, M., & Murray, J. (2016). Intelligence as a protective factor against offending: A meta-analytic review of prospective longitudinal studies. *Journal of Criminal Justice*, 45, 4–18. https://doi.org/10.1016/j.jcrimjus.2016.02.003
- Viljoen, J. L., Bhanwer, A. K., Shaffer, C. S., & Douglas, K. S. (2020). Assessing protective factors for adolescent offending: A conceptually informed examination of the SAVRY and YLS/CMI. *Assessment*, 27(5), 959–975. https://doi.org/10.1177/1073191118768435
- Villanueva, L., Valero-Moreno, S., Cuervo, K., & Prado-Gascó, V. J. (2019). Sociodemographic variables, risk factors, and protective factors contributing to youth recidivism. Psicothema, 31(2), 128-133. http://www.psicothema.com/psicothema.asp?id=4524
- Wolff, K. T., Cuevas, C., Intravia, J., Baglivio, M. T., &; Epps, N. (2018). The Effects of Neighborhood Context on Exposure to Adverse Childhood Experiences (ACE) Among

Adolescents Involved in the Juvenile Justice System: Latent Classes and Contextual Effects. Journal of Youth and Adolescence, 47, 2279-2300. https://link.springer.com/article/10.1007%2Fs10964-018-0887-5

Zappe, J. G. & Dias, A. C. G. (2012). Violência e fragilidades nas relações familiares: refletindo sobre a situação de adolescentes em conflito com a lei. *Estudos de Psicologia*, Natal, v. 17, n. 3, p. 389-395. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X2012000300006